



PORTARIA Nº 186/2021 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ana Cristina Carreiro de Melo.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO O processo administrativo SEI nº 00303.002565/2021-50;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Ana Cristina Carreiro de Melo 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos 16, 17, 18, 22, 23 e 24 de novembro de 2021.

Teresina, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA